

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### DECRETO 5663, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.”

#### JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

- Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;
- Considerando o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 5.623, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Guaíra, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando as medidas administrativas já tomadas, **DECRETA:**

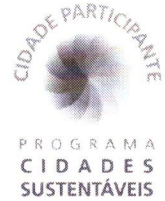
**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 549.625,09 (Quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010703	DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
779	10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	001 PAB ESTADUAL COVID-19	
780	10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	249.625,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312	002 FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)	
789	10.301.0012.2067.0000 Manutencao da Atenção Básica	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312	001 PAB ESTADUAL COVID-19	



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	349.625,00
Anulação:	
010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
776 10.302.0012.2069.0000 Manutencao da Assistência Especializada	200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
300 049 SERVIÇOS DE TERCEIROS – SANTA CASA	

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 29 de abril de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Leis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**